



CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA
PRUDENTÓPOLIS

Travessa Wilson João Copack, nº 144 — 84.400-000 - fone – (42) 9984-7276



RESSIGNIFICAR
As Novas Marias

PROJETO DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

**GRUPO REFLEXIVO PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA, AMPARADAS
PELA MEDIDA PROTETIVA DE URGÊNCIA (LEI MARIA DA PENHA Nº 11.340, 07
DE AGOSTO DE 2006).**

**“A humanidade masculina divide-se em dois grupos: areia ou falésia. A mulher é sempre
oceano.”**

Claude Aveline

Prudentópolis/PR

2025



CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA
PRUDENTÓPOLIS

Travessa Wilson João Copack, nº 144 — 84.400-000 - fone – (42) 9984-7276

Órgão Responsável: Conselho da Comunidade da Comarca Prudentópolis/PR.

E-mail: conselhoprudentopolis@yahoo.com.br

Telefone: (42) 99984 – 7276

Presidente: Hugo do Nascimento

Advogado e Presidente do Conselho da Comunidade

Coordenadora: Cleide Aparecida Zanlorensi

Coordenadora do Conselho da Comunidade

Equipe Técnica:

Barbara Martins Lupepsiv – Psicóloga

Sueli Aparecida Koupak – Assistente Social

Órgãos Parceiros:

Poder Judiciário da Comarca de Prudentópolis

Ministério Público da Comarca de Prudentópolis

Polícia Civil de Prudentópolis

SENAC



1. APRESENTAÇÃO

A violência contra a mulher é uma realidade que ocorre independentemente da classe social, raça ou etnia. Apesar da existência da Lei Maria da Penha, que visa proteger as mulheres, os índices de agressões verbais, físicas e psicológicas continuam a aumentar no Brasil. Essa é uma questão que não é nova, pois tem sido um problema destacado ao longo da história da humanidade.

No século XIX, com a formalização dos Direitos Humanos na constituição, o crescimento da violência começou a ser analisado por diferentes setores da sociedade.

A violência pode ser definida como ações que ferem, ofendem, dominam, maltratam, humilham e violam os direitos das mulheres. Ela é utilizada como um instrumento para controlar e submeter as mulheres. Essa violência pode se manifestar de maneira física, psicológica, sexual, patrimonial e moral.

A violência não é a forma mais apropriada de resolver um conflito, pois constitui um abuso de poder, onde o mais forte age contra o mais fraco. O agressor, na maioria das vezes, apresenta força física e poder econômico superiores à mulher, colocando-a em uma relação de domínio. Os efeitos da violência incluem o aumento do medo e da insegurança, além de uma revolta que pode levar à baixa autoestima e ao isolamento social. Como consequência, esses fatores podem evoluir para diagnósticos de depressão, ansiedade ou doenças psicossomáticas.

Apesar da promulgação da Lei Maria da Penha em 2006, a violência contra as mulheres continua a aumentar, impulsionada pelo medo de denunciar, pela dependência financeira e emocional, pelo receio de críticas sociais, entre outros fatores, como o cultural e religioso, “até que a morte nos separe”. Isso resulta em um problema que se agrava, acarretando sérias consequências emocionais e físicas, muitas vezes resultando em uma violência que cresceu muito nos últimos anos e se tornou mais conhecida através do termo “feminicídio”. No ano de



2024, no estado do Paraná, foram contabilizadas 168 vítimas de feminicídio, segundo dados da LESFEM (Laboratório de Estudos de Feminicídios).

Levando em conta as informações mencionadas, nosso objetivo neste grupo reflexivo é ajudar mulheres vítimas de violência a lidarem com seu trauma em um ambiente seguro, além de promover o empoderamento e a conscientização sobre os diferentes tipos de violência.

O conceito de vítima, definido pela ONU (2016): “Pessoas que individualmente ou coletivamente, tenham sofrido danos, inclusive lesões físicas ou mentais, sofrimento emocional, perda financeira ou diminuição substancial de seus direitos fundamentais, com consequência de ações ou omissões que violem a legislação penal vigente nos Estados-membros, incluída a que prescreve o abuso penal do poder.”

1.1 TÍTULO DO PROJETO – “Ressignificar: As novas Marias.”

Grupo reflexivo e de apoio a mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, amparadas pela Medida Protetiva de Urgência (Lei Maria da Penha nº 11.340, 07 de agosto de 2006).

O título do Projeto foi escolhido pensando em ressignificar as situações de violência vivenciadas. Embora a vítima não esqueça os acontecimentos e sinta-se fragilizada, pode transformar, com auxílio do grupo, em mudanças positivas e fortalecimento.

“As novas Marias” refere-se as demais mulheres que, assim como, Maria da Penha Maia Fernandes, sofreram violência de gênero e resgataram sua força, lutando por seus direitos.

1.2 ABRANGÊNCIA DO PROJETO

Mulheres da cidade de Prudentópolis/PR que solicitaram a Medida Protetiva de Urgência, encaminhadas pelo Ministério Público da comarca.



2. ORGANIZAÇÃO DO PROJETO

2.1 Objetivo Geral:

Fortalecer e empoderar as mulheres, através de diálogo reflexivo e acolhimento. Direcionar a vítima a trabalhar a vivência traumatizante, sua autonomia e superação.

2.2 Público-alvo:

Mulheres em situação de violência doméstica e familiar, das quais houver pedido e deferimento de Medida Protetiva em desfavor do agressor, sobretudo as vítimas recorrentes de violência doméstica. A quantidade de participantes será 15 integrantes.

2.3 Equipe Responsável:

A equipe será composta pelo Conselho da Comunidade Comarca de Prudentópolis e representantes do Ministério Público desta comarca.

3. JUSTIFICATIVA

De acordo com os dados fornecidos pelo Delegado da Polícia Dr. Rodrigo Cruz dos Santos, em 2024, foram instaurados duzentos e cinquenta e três pedidos de medida protetiva de urgência e duzentos e setenta e nove Inquéritos Policiais.

Na prática do Grupo Reflexivo para autores de violência (Grupo Recomeçar), observamos a importância de oferecer um espaço para o diálogo com as vítimas, permitindo uma análise das dinâmicas dos relacionamentos amorosos e familiares, e compreendendo como os conflitos surgem e são tratados.

A inclusão de questões de gênero na discussão, juntamente com a reflexão sobre os aspectos da violência na sociedade contemporânea, é fundamental para a construção de



relacionamentos mais saudáveis e assertivos, prevenindo a ocorrência de qualquer tipo de violência.

É evidente a relevância de proporcionar um ambiente seguro e acolhedor, onde tanto as vítimas quanto os agressores podem ser ouvidos, respeitando suas angústias e histórias familiares. Esse espaço propicia uma reflexão sobre formas de resolução de conflitos, com o objetivo de romper o ciclo de violência.

4. METODOLOGIA

Os grupos serão realizados semanalmente, no Fórum, com 03 encontros, nas quartas-feiras, com início às 13h30 e término às 15h.

O convite será feito Pelo Ministério Público e Conselho da Comunidade, através das Medidas Protetivas.

Os temas disporão sobre:

Encontro 1: Apresentações, Criação de Vínculo e Tipos de Violência

As mediadoras e as participantes se apresentam e descrevem, brevemente, seu histórico. Serão realizados os acordos do grupo, como a importância da participação em todos os encontros, não utilizar o celular, respeito quanto aos horários e falas das integrantes do grupo. Serão apresentados e comentados os 5 tipos de violência tipificados na Lei Maria da Penha. Haverá um diálogo e uma reflexão sobre quais os impactos familiares da violência e como cada uma reage a situações violentas ou conflitos, será trabalhada a assertividade. As mediadoras esclarecem sobre o ciclo da violência e a lei Municipal 2210/2016 referente ao aluguel social para vítimas de violência doméstica.

Encontro 2: Empoderamento e Rede de Apoio

Importância de realizar projetos pessoais e ter objetivos para si. Conhecer o que fará as mulheres felizes na sua independência. Incentivar na realização de cursos, apresentar cursos gratuitos oferecidos no município. As mediadoras explicarão o que é rede de apoio e as



participantes dirão em quem confiam para lhes prestar auxílio. Será discutido sobre a dependência emocional e financeira. Um reencontro com sua autonomia!

Encontro 3: Autoestima e Saúde Mental

As mediadoras explicarão o que é autoestima e qual a sua importância. Será trabalhado sobre como cuidar da sua saúde mental após a vivência de um trauma. As mães podem trazer sua experiência relacionada e sobrecarga emocional materna. No final do encontro será realizado sorteios.

SITUAÇÕES QUE IMPOSSIBILITAM A PARTICIPAÇÃO

- Uso abusivo de álcool e outras drogas, se a situação for observada a mulher será encaminhada para tratamento no CAPS AD do município.
- Transtornos mentais graves e persistentes, da qual deverá ser encaminhada para tratamento.
- Ocorrência de homicídios ou casos que comprometam a segurança das participantes.



CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA
PRUDENTÓPOLIS

Travessa Wilson João Copack, nº 144 — 84.400-000 - fone – (42) 9984-7276

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação. São Paulo, v.9.n.11. nov. 2023. ISSN -2675 -33754270doi.org/10.51891/rease.v9i11.12710 A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER Wagner Carneiro Castanho;